

Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a realização de um estudo ou levantamento técnico para a contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atender o Bairro Interlagos e, posteriormente, estender essa ação aos demais Bairros do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação considerando que o bairro Interlagos, situado no município de Linhares, Espírito Santo, possui uma área aproximada de 3.290.415 m², sendo o maior bairro da cidade em extensão territorial, e conta com uma população estimada de 26.557 habitantes. Atualmente, cada Agente Comunitário de Saúde atende, em média, 450 famílias, o que corresponde a aproximadamente 750 pessoas.

Diante da expressiva população e da vasta extensão territorial do bairro, faz-se necessária, com urgência, a ampliação do quadro de Agentes Comunitários de Saúde, a fim de assegurar um atendimento mais eficiente, humanizado e próximo à comunidade, além de contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Ressalta-se a gravidade da situação, uma vez que há meses duas áreas do bairro estão completamente desassistidas pela falta de agentes comunitários de saúde. Essa ausência compromete significativamente a continuidade e a eficácia de diversos tratamentos realizados em domicílio, que dependem diretamente do acompanhamento e agendamento feitos por essas profissionais. Tal cenário tem causado transtornos tanto para os pacientes quanto para suas famílias, que frequentemente ficam sem a assistência necessária.

As agentes comunitárias de saúde desempenham um papel essencial no sistema de



atenção básica, sendo responsáveis por uma ampla gama de funções. Entre suas atribuições, destacam-se a marcação de exames preventivos, a entrega de resultados de exames para pacientes acamados, a marcação de consultas médicas e a aferição de pressão arterial. Essas atividades garantem não apenas a organização dos serviços de saúde, mas também a proximidade entre a população e a rede de atendimento.

Além disso, realizam visitas domiciliares periódicas para monitorar o estado de saúde de pacientes com doenças crônicas, orientar sobre a correta administração de medicamentos e identificar possíveis agravamentos de quadros clínicos. Também são responsáveis pela atualização dos cadastros das famílias, coleta de dados epidemiológicos e ações de promoção da saúde, como campanhas de vacinação e conscientização sobre a prevenção de doenças.

A ausência dessas profissionais compromete não apenas a execução dessas tarefas, mas também a qualidade do atendimento prestado, deixando muitos pacientes desassistidos. Por isso, é fundamental que medidas sejam tomadas, com a máxima urgência, para regularizar a atuação das agentes de saúde, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços oferecidos à população.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas, com brevidade, as providências necessárias para a realização desse levantamento, visando à contratação de novos profissionais para melhor atender à população do bairro Interlagos, estendendo posteriormente essa iniciativa aos demais bairros do município.

Atenciosamente,

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de março de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003600310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 12/03/2025 11:23

Checksum: **1E2D00A849C36B2F5209617DB3FA29487270AC074F5C87A683A4A7C832A314AF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.